

GESTÃO DE TOC'S VIA INTERNET

1. Seguindo a linha da disponibilização na Internet de todos os serviços que são prestados nos Serviços de Finanças, simplificando e desburocratizando o cumprimento das obrigações fiscais dos sujeitos passivos, foi implementada na Internet uma nova aplicação designada "**Gestão de TOC's**".

2. Esta nova aplicação permite:

2.1 Aos Técnicos Oficiais de Contas:

I) Iniciar a Nomeação como TOC

Esta funcionalidade foi criada para permitir a alteração dos técnicos oficiais de contas responsáveis pela contabilidade dos sujeitos passivos. Para o efeito deverá o TOC aceder à opção das declarações electrónicas no site da DGCI, e seleccionar "**TOC**", "**Gerir / Iniciar Intenção de Nomeação**", após o que deverá indicar o NIF do sujeito passivo para o qual pretende efectuar a alteração. Em consequência é emitida, automaticamente, uma carta ao sujeito passivo para o qual o TOC iniciou a nomeação, contendo um código de confirmação.

Após a recepção da carta, o sujeito passivo deverá seleccionar a opção "**Contribuintes**", "**Confirmar / Confirmar Nomeação**" e caso pretenda concluir o processo de nomeação do TOC deverá introduzir o código de confirmação, indicando também se pretende conferir ou não plenos poderes ao TOC para que este cumpra com as suas obrigações fiscais pela via electrónica, ou seja, passará a ser suficiente a inserção da senha do TOC para cumprimento das referidas obrigações .

A partir desse momento o novo TOC passa a constar na base de dados de Cadastro Único como responsável pela contabilidade do sujeito passivo.

Caso o sujeito passivo detecte alguma incorrecção, ou pretenda desistir da nomeação deverá seleccionar a tecla "**Anular**", impedindo assim que o processo de nomeação se concretize.

II) Proceder à Renúncia de Nomeação

Esta opção abrange os casos em que o TOC pretende deixar de ser responsável pela contabilidade de determinado sujeito passivo. Esta funcionalidade, embora só produza efeitos a partir da nomeação de novo TOC por parte do sujeito passivo, vai desencadear a emissão de uma carta ao mesmo, solicitando-lhe a regularização da situação. Para o efeito deverá o TOC seleccionar na opção "**TOC**", "**Gerir / Renunciar Nomeação**", aparecendo automaticamente listados todos os sujeitos passivos que o nomearam como TOC, devendo ser seleccionado aquele a que pretende renunciar.

III) Consultar Nomeações

Através da opção "**TOC**", "**Consultar / Consultar Nomeações**", os técnicos oficiais de contas podem visualizar os sujeitos passivos para os quais iniciaram o processo de nomeação ou renúncia, apresentando também os sujeitos passivos para os quais esteja registado como TOC na base de dados da Administração Fiscal. Para cada sujeito passivo é indicado o estado em que se encontra a relação TOC / Sujeito passivo (pendente, activo, renunciado).

2.2 Aos sujeitos passivos:

I) Confirmação da nomeação de TOC

Na sequência do processo de nomeação iniciado pelo TOC, o sujeito passivo deverá confirmar ou anular o referido processo através da opção "**Contribuintes**" "**Confirmar / Confirmar Nomeação**".

II) Alterar / Confirmar Plenos Poderes ao TOC

A atribuição de " Plenos Poderes" consiste na autorização dada pelo sujeito passivo ao seu TOC, para que este cumpra com as suas obrigações declarativas pela via electrónica, utilizando apenas a senha do TOC.

Para o efeito deverá o sujeito passivo seleccionar a opção "**Contribuintes**", "**Confirmar / Confirmar Poderes**", aparecendo automaticamente identificado o TOC constante na base de dados da Administração Fiscal (devendo ser verificado se trata do TOC actual, ou se será necessário proceder à sua alteração) . Após ser efectuada a atribuição de poderes, e por questões de segurança, é-lhe emitida uma carta, a qual conterà o código de confirmação que o mesmo, caso pretenda concluir o processo, deverá inserir na opção " **Contribuintes**", " **Confirmar / Confirmar Poderes**".

3. No momento em que o sujeito passivo confirme ou anule a nomeação solicitada é , ao TOC , uma mensagem, via e-mail , dando conta da situação.

4. As alterações efectuadas através da Internet ficaram registadas em Cadastro Único na opção "Lista de Documentos" com numeração iniciada por 9998.

5 . Para além da possibilidade agora disponibilizada através da Internet é também possível atribuir plenos poderes através da aplicação de Cadastro Único. No entanto, e embora a aplicação já esteja preparada para o efeito, ainda não estão disponíveis os novos modelos de declarações que contemplam esta nova situação. Assim, deverão estes elementos ser indicados pelo sujeitos passivos no quadro 40, no espaço reservado às " Observações".

Com os melhores cumprimentos

O Subdirector Geral

Fernando Jorge Rodrigues Soares